

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.061 DE 2021

Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências.

EMENDA N° , DE 2021

(do Sr. Deputado José Mário Schreiner)

Art.1º Acrescent-se a seguinte alínea “d” ao inciso VII do parágrafo 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021:

“Art. 1º.

.....
§ 1º

.....
VII -

d) do incentivo à sucessão familiar rural.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo do Programa Auxílio Brasil o incentivo à sucessão familiar rural, de modo que a atividade rural passe de uma geração para outra, incentivando a inserção de jovens nos empreendimentos agropecuários.

Trata-se de uma forma de emancipação das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

Dado o exposto, clamamos aos nobres pares pela aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em de de 2021

Deputado Jose Mario Schreiner

CD/21823.10443-00